Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 029/2019**

Dispõe sobre a fixação dos valores das semestralidades dos cursos de Graduação presencial, em regime seriado semestral da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

- O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRF-299/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art. 1º** A presente Deliberação dispõe sobre a fixação dos valores das semestralidades dos cursos de Graduação presencial, em regime seriado semestral da Universidade de Taubaté, conforme Anexo, discriminando os valores das parcelas mensais que serão cobradas dos alunos que se matricularem ou se rematricularem no ano letivo de 2020.
- § 1º O valor total da semestralidade equivale ao valor da soma das 6 (seis) parcelas mensais.
- § 2º As parcelas mensais correspondem aos valores devidos pelo aluno do período semestral em que estiver regularmente matriculado.
- **Art. 2º** Eventuais alterações nos valores das parcelas mensais das semestralidades obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes no Anexo desta Deliberação.
  - **Art. 3º** As parcelas mensais terão vencimento nas seguintes datas:
  - I primeiro período
- **a)** <u>1ª parcela</u>: no ato da matrícula ou rematrícula, obedecendo as Deliberações que dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Verão, a que regulamenta a data de matrícula para os ingressantes de 2020/1 e a que fixa o calendário CONSAD-029/2019 (1)



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

escolar para os alunos aprovados e reprovados no semestre anterior;

**b)** 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de fevereiro a junho/2020.

II – segundo período

**a)** <u>1ª parcela</u>: no ato da matrícula ou rematrícula, obedecendo as Deliberações que dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno, a que regulamenta a data de matrícula para os ingressantes de 2020/2 e a que fixa o calendário escolar para os alunos aprovados e reprovados no semestre anterior;

**b)** 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de agosto a dezembro de 2020.

§ 1º Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º Como forma de incentivar a adimplência, as parcelas mensais com vencimentos posteriores à matrícula ou rematrícula poderão ser pagas com desconto de 5% (cinco por cento) até o dia 10 dos respectivos meses, desde que o aluno não usufrua de outros benefícios da Universidade de Taubaté (ex: descontos, bolsas de estudo, etc.), exceto bolsa apoio estudantil.

§ 3º O desconto previsto no parágrafo segundo não incidirá sobre a 1ª parcela (matrícula ou rematrícula) do período semestral, e sim sobre as demais parcelas mensais.

§ 4º Nas parcelas pagas após o dia do vencimento, proceder-se-á à atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, multa de 2% (dois por cento), juros de mora correspondentes a 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 13 (treze) dos meses citados no caput deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no § 1º.

**§ 5º** Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas em Deliberação própria (Calendário Escolar), serão considerados os valores de todas as parcelas mensais já vencidas, com os acréscimos de multa e juros citados no parágrafo anterior.

UNITAU

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

§ 6º O valor integral do período semestral (seis parcelas) poderá ser quitado à vista,

com o desconto de 10% (dez por cento), desde que o pagamento seja efetuado no ato da

matrícula/rematrícula e antes do início do respectivo período letivo.

§ 7º O desconto de 10% (dez por cento) previsto no parágrafo 6º não é cumulativo

com qualquer outro benefício outorgado ao aluno.

Art. 4º O valor das disciplinas a serem cursadas em regime de dependência ou

adaptação será definido em Deliberação própria.

**Parágrafo único.** Para fins de apuração do valor de cada disciplina será considerada a

matriz curricular referente ao curso em que o aluno estiver matriculado.

Art. 5º Os cursos de Nutrição e Agronomia oferecerão disciplinas eletivas, cujo valor

de cada disciplina será de R\$ 200,00 mensais, considerando a matriz curricular em que o aluno

estiver matriculado.

Art. 6º O aluno do curso de graduação matriculado para realizar somente a disciplina

"Estágio Supervisionado" e/ou "Trabalho de Graduação - TG" (ou similar) pagará o valor em tantas

parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua

aprovação, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Deliberação.

**Art. 7º** O aluno do curso de graduação semestral, caso não cumpra o total da carga

horária até o último período do curso, nas disciplinas "Atividades Complementares" e/ou

"Atividades Acadêmico-Científico-Culturais", deverá matricular-se com o pagamento de Taxa Única

e terá o prazo até o final do respectivo semestre para a conclusão.

§ 1º Caso não conclua o total de carga horária, deverá matricular-se no semestre

seguinte, efetuando novamente o pagamento da taxa correspondente.

§ 2º O valor da respectiva taxa compõe a Deliberação que dispõe sobre a fixação dos

valores das taxas e emolumentos.

CONSAD-029/2019 - (3)

UNITAU

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º No trancamento/transferência de matrícula serão cobrados o valor da matrícula

e de todos os valores das parcelas mensais já vencidas, até a data do protocolo do requerimento

(acompanhado da respectiva taxa devidamente recolhida) na Secretaria do curso (trancamento)

ou na Central do Aluno (transferência).

§ 1º Para a efetivação do trancamento/transferência o aluno deverá arcar com o

pagamento da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da semestralidade,

a título de ressarcimento pelos custos e despesas que se verificaram em razão da matrícula

trancada/transferida.

§ 2º As regras estabelecidas no parágrafo anterior também se aplicam em casos de

desistência ou abandono por parte do aluno.

§ 3º Excepcionalmente, para o aluno desistente que não solicitou o regular

trancamento, mas com interesse demonstrado em retornar à Universidade de Taubaté, no ato de

sua solicitação de reabertura de matrícula, será facultado requerer trancamento de matrícula

retroativo à data do último dia comprovadamente frequentado pelo aluno.

§ 4º O trancamento de matrícula com reserva de vaga só será deferido mediante o

pagamento do valor total do período semestral ou do número de parcelas restantes do respectivo

período semestral.

§ 5º Ocorrendo desistência do pedido de trancamento, o aluno deverá arcar com as

parcelas vencidas durante o período compreendido entre a data do pedido de trancamento e a

data da desistência, e com o valor correspondente a multa e juros.

§ 6º O aluno que efetuar matrícula exclusivamente para fins de transferência pagará

apenas a parcela correspondente ao mês em que efetuar sua matrícula, apresentando, para isto,

no momento da matrícula, a comprovação de reserva de vaga da Instituição de destino.

**Art. 9º** Para efeito de apuração dos valores de matrícula para alunos transferidos para

a Universidade de Taubaté, deverão ser observados os critérios abaixo indicados:

CONSAD-029/2019 - (4)



Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

I - quando o aluno estiver comprovadamente matriculado na instituição de origem, o

valor a ser pago corresponderá à mensalidade do mês referente à data da efetivação de sua

matrícula na Universidade de Taubaté;

II - quando o aluno não estiver matriculado na instituição de origem, o valor a ser

pago corresponderá às mensalidades referentes aos meses vencidos até a data da efetivação de

sua matrícula na Universidade de Taubaté.

Art. 10. Para efeitos de apuração dos valores de parcelas mensais aos alunos com

solicitação de transferência interna, deverão ser observados os critérios abaixo indicados:

**I -** em se tratando de Reabertura de Matrícula (trancada ou por interrupção de curso)

com transferência interna, o aluno indicará no seu pedido o curso escolhido, devendo pagar desde

a matrícula o valor correspondente ao curso escolhido;

II - o aluno que cursou o semestre anterior regularmente e que deseja transferência

interna, deverá matricular-se no curso de origem e pagar a taxa correspondente e o valor das

parcelas mensais será alterado, somente, a partir da frequência do aluno, no curso escolhido.

**Art. 11.** A Universidade de Taubaté não fornecerá transporte aos seus alunos.

Art. 12. A Universidade de Taubaté não se obriga a fornecer em nenhum de seus

cursos estacionamento para veículos de qualquer modalidade (carro, motocicleta ou bicicleta).

§ 1º Ocorrendo eventual utilização do espaço físico em suas dependências, a

Instituição não se responsabilizará por qualquer perda ou dano, do veículo, de acessórios ou de

objetos deixados em seu interior.

§ 2º A segurança existente nos prédios/pátios da Universidade de Taubaté refere- se à

vigilância patrimonial institucional que, por força de contrato de terceirização, não se

responsabiliza por bens de terceiros, contratantes ou visitantes.

CONSAD-029/2019 - (5)



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

§ 3º A Instituição não exercerá qualquer controle de estadia, entrada ou saída de veículos.

- **Art. 13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.
  - **Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 15.** Esta Deliberação e seu Anexo entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária extraordinária de 31 de outubro de 2019.

# Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 5 de novembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

# **ANEXO**

# **VALORES DOS CURSOS SEMESTRAIS**

## 2020

## **BIOCIÊNCIAS**

CURSOS SEMESTRAIS	Período	2020 R\$
AGRONOMIA integral	1° ao 10°	1.157,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic noturno	1º e 2º	*/***** 700,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic noturno	3º e 4º	** 584,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic noturno	5º e 6º	*** 778,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic noturno	7º e 8º	**** 973,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach matutino	1° ao 8°	973,00
EDUCAÇÃO FÍSICA Bach. / Lic matutino e noturno	1° ao 8°	1.157,00
EDUCAÇÃO FÍSICA Bacharelado - matutino e noturno	1° ao 8°	1.157,00
EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura - matutino e noturno	1º ao 2º	*/***** 700,00
ENFERMAGEM matutino e noturno	1° ao 8°	1.344,00
FISIOTERAPIA matutino e noturno	1° ao 8°	1.522,00
MEDICINA integral	1º ao 8º	7.019,00
MEDICINA integral	4º ao 12º	****5.622,00
MEDICINA VETERINÁRIA matutino	1º ao 10º	*****2.671,43
NUTRIÇÃO matutino e noturno	1° ao 8°	1.237,00
ODONTOLOGIA integral	1° ao 8°	1.937,00
PSICOLOGIA integral e noturno	1° ao 10°	1.336,00
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	Período	2020 R\$
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA noturno	1° ao 6°	727,00
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA noturno	4° ao 6°	727,00
HUMANAS		
CURSOS SEMESTRAIS	Período	2020 R\$
ADMINISTRAÇÃO noturno	1° ao 8°	1.036,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS noturno	1° ao 8°	1.036,00



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

CIÊNCIAS ECONÔMICAS noturno	1° ao 8°	1.036,00
COMÉRCIO EXTERIOR noturno	1° ao 8°	1.036,00
DIREITO matutino e noturno	1° ao 10°	1.130,00
GEOGRAFIA Lic. Noturno	6º	**** 973,00
HISTÓRIA Lic. noturno	1º e 2º	*/***** 700,00
HISTÓRIA Lic. noturno	2º ao 4º	** 584,00
HISTÓRIA Lic. noturno	5º e 6º	*** 778,00
JORNALISMO matutino	7º e 8º	1.264,00
JORNALISMO noturno	1º ao 8º	1.264,00
LETRAS Lic. Português/Inglês matutino e noturno	1º e 2º	*/***** 700,00
LETRAS Lic. Português/Inglês matutino e noturno	2º ao 4º	** 584,00
LETRAS Lic. Português/Inglês matutino e noturno	5º e 6º	*** 778,00
LETRAS Lic. Português/Inglês ou Português/Espanhol matutino	6º	**** 973,00
e noturno		
PEDAGOGIA Lic. matutino e noturno	1º e 2º	*/***** 700,00
PEDAGOGIA Lic. matutino e noturno	3º e 4º	** 584,00
PEDAGOGIA Lic. matutino e noturno	5º e 6º	*** 778,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA matutino e noturno	1° ao 8°	1.264,00
RELAÇÕES PUBLICAS noturno	1° ao 4°	1.084,00
RELAÇÕES PUBLICAS noturno	5º ao 8º	***/****1.264,00
SERVIÇO SOCIAL noturno	1º e 2º	*/***** 700,00
SERVIÇO SOCIAL noturno	3º e 4º	** 486,00
SERVIÇO SOCIAL noturno	5º e 6º	*** 468,00
SERVIÇO SOCIAL noturno	7° e 8°	**** 487,00
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	Período	2020
		R\$
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL noturno	1º ao 4º	680,00
TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL matutino e noturno	1º ao 4º	680,00
TECNOLGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL matutino e noturno	1º ao 4º	680,00
		727.00
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS noturno	1º ao 4º	727,00



CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

## **EXATAS**

CURSOS SEMESTRAIS	Período	2020 R\$
ARQUITETURA E URBANISMO integral/ matutino	1° ao 10°	1.344,00
ENGENHARIA AERONÁUTICA noturno	1° ao 10°	1.344,00
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA noturno	1° ao 10°	1.344,00
ENGENHARIA CIVIL noturno	1° ao 10°	1.344,00
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO noturno	1° ao 10°	1.344,00
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO noturno ***	5° ao 10°	1.344,00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA noturno	1° ao 10°	1.344,00
ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA noturno	1° ao 10°	1.344,00
ENGENHARIA MECÂNICA noturno	1° ao 10°	1.344,00
MATEMÁTICA/FÍSICA - Lic. noturno	1º ao 4º	**584,00
MATEMÁTICA/FÍSICA - Lic. noturno	5º ao 6º	***778,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO noturno	1º ao 4º	*/**673,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO noturno	5º ao 6º	***829,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO noturno	7° ao 8°	****1.036,00
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	Período	2020 R\$
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS noturno	1º ao 4º	*/**673,00
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE	5º e 6º	***583,00
SISTEMAS noturno		

- \* Valores para os alunos ingressantes a partir de 1º e 2º semestre/2020.
- \*\* Valores para alunos que ingressaram em 2019
- \*\*\* Valores para alunos que ingressaram em 2018
- \*\*\*\* Cursos com turmas em andamento ingressantes antes de 2018
- \*\*\*\*\* Valor válido para alunos ingressantes em 2020, com um desconto de 30% equivalente a R\$ 1.870,00
- \*\*\*\*\* Os ingressantes dos cursos de Licenciatura e Serviço Social no ano de 2020 terão 20% de bolsa, conforme Deliberação de Bolsas de Estudos vigente para 2020.

\*\*\*\*\*\*\*\*